



**MARINHA DO BRASIL**

**AVISO HIDROCEANOGRÁFICO FLUVIAL “RIO SOLIMÕES”**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar**

Previsto no Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

[ ] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[ x ] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Aviso Hidroceanográfico Fluvial “Rio Solimões”

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Máquinas

Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente João Lucas

Telefone: (21) 97035-5197

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.**

O Aviso Hidroceanográfico Fluvial “Rio Solimões” tem como missão à execução de levantamentos hidrográficos, a fim de manter a atualização contínua da cartografia náutica das principais hidrovias na região, possibilitando o conhecimento preciso e atualizado do canal de navegação dos rios amazônicos e contribuir para a melhoria na segurança da navegação.

A aquisição dos materiais necessários para a realização de manutenções de primeiro escalão de motores, a bordo do Aviso Hidroceanográfico Fluvial “Rio Solimões”, visam manter o bom funcionamento e aumentar da vida útil dos equipamentos, garantindo o cumprimento da missão deste Aviso.

**2. Descrição dos itens**

Os itens se referem aos motores MWM modelo: D-229-6, MTU modelo: 6R 199 TB60 e motor de popa Mercury 100HP modelo: 1100F131F. Todas as peças deverão ser preferencialmente genuínas e novas. A entrega deverá ser realizada no Centro de Hidrografia e Navegação do Noroeste, sediado na Rua Rio Itaquai s/nº – Vila Buriti – Manaus/AM no prazo de 10 (dez) dias. A tabela abaixo traz informação dos itens e quantidades neste instrumento:

| Motor MWM modelo: D 229 6                     |                                |                   |     |      |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|-----|------|
| Item                                          | Descrição                      | Referência        | QTD | UN   |
| 1                                             | Filtro óleo lubrificante       | TB167 / PSL-962   | 10  | Peça |
| 2                                             | Filtro de combustível (RACOR)  | 2010 PMOR         | 20  | Peça |
| 3                                             | Filtro de combustível (DUPLEX) | TC 167 / FC-161   | 18  | Peça |
| Motor MTU modelo: 6R 199 TB60                 |                                |                   |     |      |
| Item                                          | Descrição                      | Referência        | QTD | UN   |
| 4                                             | Filtro de combustível (DUPLEX) | TC 12005 / FC-165 | 6   | Peça |
| Motor de popa Mercury 100HP Modelo: 1100F131F |                                |                   |     |      |
| Item                                          | Descrição                      | Referência        | QTD | UN   |
| 5                                             | Filtro RACOR (SIERRA)          | 18 – 7845         | 5   | Peça |
| 6                                             | Jogo de Velas de Ignição (NGK) | ZFR5F             | 3   | Peça |

### 3. Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos.

Devido ao valor do objeto a ser contratado encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

**4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de R\$ 6.500,21, por meio da seguinte classificação orçamentária:**

- 4.1. Ação Interna L463010Z2KX;**
- 4.2. Fonte de Recursos (FR) 1063000000;**
- 4.3. Natureza de Despesa (ND) 339030;**
- 4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52931; e**
- 4.5. Programa de Trabalho (PT) 236855.**

### 5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos do Mapa Comparativo de Preços citados no Anexo II.

### 6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da IN nº 01 da AGU, de 1º de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com

fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Dessa feita, não houve necessidade de realização do Parecer Jurídico.

#### **7. Requisitos de Habilitação**

Será utilizado o padrão da minuta da AGU acrescido do seguinte critério de habilitação: “Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto.”

#### **8. Razão de escolha do contratado**

A escolha da contratação será a empresa primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram desta Dispensa Eletrônica e que atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

#### **9. Justificativa do Preço**

O preço apresentado pela empresa encontra-se de acordo com aquele praticado pelo mercado.

Parâmetros utilizados conforme Art 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Metodologia conforme Art 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

#### **10. Atividade de custeio:**

No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 7.828/2022-ME, a natureza da atividade a ser contratada:

A.1 ( ☒ ) não se constitui em Atividade de Custeio.

A.2 ( ☐ ) constitui-se em Atividade de Custeio.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação MB/MD nº 38, de 21 de março de 2022, a autoridade assessorada:

B.1 ( ☒ ) detém competência para celebrar o contrato.

B.2 ( ☐ ) irá obter autorização para celebrar o contrato.

#### **11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento**

As indicações do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo serão realizadas por Ordem de Serviço, assinada pela autoridade competente, após a homologação do certame.

## 12. Anexos

Anexos I Controle de CATMAT; e  
Anexos II Mapa Comparativo e orçamentos.

Manaus, AM, na data da assinatura.

JOÃO LUCAS DE SOUZA  
Primeiro - Tenente  
Encarregado da Divisão de Máquinas

ASSINADO DIGITALMENTE

## APROVAÇÃO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

RAPHAEL TELES DE CARVALHO  
Capitão - Tenente  
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE